Impresso





Ano XVIII - nº 644

Sobral (CE), quinta-feira, 30 de abril de 2015

Processo Seletivo

Resultado Final

Cargo: Articulador Social.

Nome	Pontuação Currículo	Pontuação Entrevista	Total
Flávio Anderson Silva Alves	36	45	81
Ada Verbena de Loiola	33	45	78
Tiago Teixeira Teodozio	28	45	73
Ana Janaina Braz Tomaz	41	28	69
Paulo Henrique da Silva	33	31	64
Leandro Lima Silva	38	25	63
Antônio Wescla Vasconcelos Braga	42	20	62
Francisco Guilherme da Frota	40	20	60
Thalio Chaves Ribeiro	34	20	54
Malba Regina Pereira	29	20	49
Francisca Rozivânia Teixeira de Araújo	26	15	41
Leiliane Teixeira Teodosio	25	15	40
Maria Gecilda Freire	25	15	40
José Thiago Frota da Silva	20	15	35

ATO Nº 13.727/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. JOSÉ SOBREIRA NETO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Prefeito Distrital DAS 09, com lotação no Gabinete do Prefeito deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Abril de 2015. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito Municipal em Exercício - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

ATO Nº 13.728/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder ao Sr. JOSÉ SOBREIRA NETO, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Prefeito Distrital DAS 09, a Gratificação por Serviços Relevantes representada pela simbologia DAS - 03. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de Abril de 2015. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito Municipal em Exercício - LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO - Chefe do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 13.714/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de falecimento, da Sra. ANTÔNIA FERNANDA SOUSA OLIVEIRA- Matrícula 3557, na data de 30/03/2015, Inativa da Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2015. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito Municipal em Exercício - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA-Secretário da Gestão.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N.º 1676, DE 30 DE ABRIL DE 2015 - Estabelece critérios adicionais de seleção das famílias que serão atendidas, no âmbito do Município de Sobral, pelo Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV instituído pela Lei Federal n.º 11.977, de 07/07/2009, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, II e IV e artigo 77, I, "i" da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios mais justos, com base no princípio da equidade e no princípio do possível, para seleção das famílias, no âmbito do Município de Sobral, que serão atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme dispõem o art. 3° e seu parágrafo 4°, da Lei Federal n.º 11.977, de 7 de julho de 2009, que instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; DECRETA: Art. 1º Ficam aprovados os seguintes critérios adicionais de seleção, no âmbito do Município de Sobral, das famílias para o Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV instituído pela Lei Federal n.º 11.977, de 7 de julho de 2009: I - Famílias em situação de risco; II - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; III - Famílias das quais façam parte pessoas com deficiência, idosos e crianças; IV - Menor renda V - Tempo de moradia em Sobral; VI - Territorialidade (critério de desempate). Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

Processo Seletivo

Resultado Final

Cargo: Professor de Informática.

Nome	Pontuação Currículo	Pontuação Entrevista	Total
Thiago Cordeiro da Silva	44	40	84
Francisco Leandro Xavier Carneiro	42	40	82
Pedro Henrique Martins	28	40	68
Thiago Fernandes	23	40	63
Carlos Adaylton Braga Freire	28	33	61

Processo Seletivo

Resultado Final Cargo: Recreador.

Nome	Pontuação Currículo	Pontuação Entrevista	Total
Carlos Jones Macário Bento	36	45	81
Elizafâ Ferreira de Araújo	46	34	80
Domingos Sávio Paiva Gomes	49	30	79
Leandro de Sousa Fialho	31	40	71
Silas Gomes Ferreira	43	20	63
Marcos Lenildo Lustoza Gomes	35	20	55
Adriana Pereira Lima	30	15	45
Anara Rodrigues Lima	28	15	43



Prefeitura Municipal de Sobral Secretaria da Gestão Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município Fátima Lúcia Martins Dantas

Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação Mônica Souza Lima Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo Jorge Vasconcelos Trindade

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras Gizella Melo Gomes

Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes Secretário da Segurança e Cidadania Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral. Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

PORTARIA Nº 204 – 29/04/2015 – SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere o Inciso IV, do Art. 2º, Seção II, da Lei Municipal nº 1196, de 07 de fevereiro de 2013 c/c o Art. 1º do Decreto nº 1362 de 24 de novembro de 2011. CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 316/2015 referente ao Processo Administrativo nº 09492/2014 com fundamentos nas Leis Federais nº 4320/64 e 8.666/93. RESOLVE, Art. 1º. Acatar o referido Parecer da Procuradoria Geral do Município de Sobral/CE, e orientar que a Empresa Casablanca Turismo e Viagens LTDA seja indenizada no valor de R\$ 4.145,39 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), referente a serviços prestados de acordo com o objeto do Contrato nº 20130004. Art. 2º. Que o pagamento seja consignado no orçamento em vigor das referidas Unidades Orçamentárias que se utilizaram dos serviços, as quais são responsáveis diretas pela sua fiel liquidação e atesto da efetiva prestação. Art. 3º. Determinar a remessa dos autos do Processo para as Secretarias da Saúde e Educação do Município para conhecimento e providências. Publique-se; Cientifiquese e Cumpra-se. SECRETARIA DA GESTÃO, em 29 de abril de 2015. José Maria de Souza Rosa - Secretário da Gestão.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 13.711/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. LUIZ CARLOS MELO GOMES, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PEB Classe C Ref. 1 - Matrícula Nº 16472, na data de 30/03/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Coordendor Pedagógico – SMS 01, lotado na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de Abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.712/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. HILA FERREIRA DE SOUSA SIQUEIRA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo - Matrícula Nº 9199, na data de 14/04/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Escolar III – DMS 03, lotada na Secretaria da Educação deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de Abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTAALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.724/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei

Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA SOLANGE MESQUITA DOS SANTOS, do cargo Efetivo de Merendeira-Matrícula 3058, na data de 16/04/2015, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1695549241) iniciado em 04/02/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2015. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito Municipal em Exercício JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 13.725/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Idade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA LUIZA DOS SANTOS COSTA, do cargo Efetivo de Merendeira - Matrícula 3032, na data de 16/04/2015, lotada na Secretaria da Educação deste Município conforme número do benefício (1700396576) iniciado em 24/02/2015. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2015. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES - Prefeito Municipal em Exercício - JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 032/2015 –EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 10 – Modificar gratificação de produtividade à docência – código 131 - dos professores integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

	ANEXO ÚNICO PORTARIA № 032 DE 14 DE ABRIL DE 2015		
MATRICULA	PROFESSOR	GRATIFICAÇÃO ANTERIOR	GRATIFICAÇÃO ATUAL
8209	ADINELIA DE FATIMA SILVA CANTANEIDE	R\$ 250,00	R\$ 200,00
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	R\$ 500,00	R\$ 450,00
17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
17035	ANA FABIA BARBOSA ARAGAO	R\$ 500,00	R\$ 400,00
9423	ANA LUCIA GOMES MOTA	R\$ 250,00	R\$ 200,00
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	R\$ 250,00	R\$ 200,00
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	R\$ 250,00	R\$ 200,00
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	R\$ 200,00	R\$ 250,00
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	R\$ 500,00	R\$ 50,00
1464	ANTONIA JOSIMAR DA COSTA	R\$ 250,00	R\$ 200,00
1193	ANTONIA LUCILENE GOMES	R\$ 250,00	R\$ 400,00

	1		
1239	ANTONIA MARIA FELIX	R\$ 250,00	R\$ 200,00
15792	ANTONIO DE PADUA SOEIRO	R\$ 200,00	R\$ 250,00
8872	APOLONIA MACHADO DO CARMO	R\$ 250,00	R\$ 50,00
17127	ASENATE MOURA ALMEIDA	R\$ 400,00	R\$ 50,00
1710	CAETANA SILVA GONCALVES	R\$ 250,00	R\$ 400,00
17126	CAMILA FARIAS DO MONTE	R\$ 500,00	R\$ 400,00
9505	CASSILDA FARIAS SENA	R\$ 250,00	R\$ 200,00
0892	CELIA MARIA LIMA VASCONCELOS	R\$ 50,00	R\$ 200,00
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1842	CICERA FERNANDES DE SOUSA PORTELA	R\$ 250,00	R\$ 200,00
0627	CLECIA TEIXEIRA PAIVA	R\$ 250,00	R\$ 200,00
16521	CLEIDINI PAIVA LOPES	R\$ 50.00	R\$ 200,00
8287	EDINEUDA BEZERRA		R\$ 200,00
		R\$ 50,00	
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	R\$ 50,00	R\$ 400,00
8309	ELIANE EPIFANIO FERNANDES	R\$ 450,00	R\$ 100,00
1501	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	R\$ 250,00	R\$ 200,00
2693	FRANCISCA AURILENE CARNEIRO ALBUQUERQUE	R\$ 500.00	R\$ 250,00
8288	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA MESQUITA	R\$ 250,00	R\$ 200,00
2740	FRANCISCA DE ASSIS SILVA FERNANDES	R\$ 450,00	R\$ 250,00
2723	FRANCISCA LUCIA MARQUES DE ARAGAO	R\$ 250,00	R\$ 200,00
9448	FRANCISCA PINTO TAVARES ARAGAO	R\$ 200,00	R\$ 50,00
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	R\$ 200,00	R\$ 250,00
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	R\$ 200,00	R\$ 250,00
16493	FRANCISCO AIRTON MENDES	R\$ 200,00	R\$ 500,00
9527	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES	R\$ 200,00	R\$ 250,00
9424	FRANCISCO SILVIO PEREIRA DUARTE	R\$ 50,00	
			R\$ 200,00
0896	INEZ RODRIGUES DE MENEZES	R\$ 200,00	R\$ 250,00
16106	JACIRA RIPARDO XAVIER	R\$ 500,00	R\$ 250,00
8916	JANDERLY DO MONTE DE ARAUJO	R\$ 400,00	R\$ 200,00
9431	JANDRA MARIA GOMES ARAUJO	R\$ 100,00	R\$ 250,00
15840	JOANA VIRGILIA FONTELE MAGALHAES	R\$ 250,00	R\$ 200,00
9395	JOSE DILSON GOMES	R\$ 450,00	R\$ 250,00
4639	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO	R\$ 250,00	R\$ 200,00
0287	LIDUINA SANTOS QUEIROZ SALES		
		R\$ 250,00	R\$ 200,00
2808	LUCIA BASTOS XIMENES	R\$ 200,00	R\$ 400,00
2817	LUCIA NEVES DE PAULA	R\$ 450,00	R\$ 250,00
9565	MARCIA CRISTINA PAIVA GOMES	R\$ 250.00	R\$ 200.00
8252	MARIA ANTONIA ARAUJO MOURA	R\$ 250,00	R\$ 400,00
2847	MARIA ASSUNCAO LINO ANSELMO	R\$ 250,00	R\$ 50.00
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	R\$ 250,00	R\$ 200,00
0913	MARIA CLAUDIANA JACINTO ALVES	R\$ 250,00	R\$ 200,00
9441	MARIA DA GLORIA ALBANO MARTINS	R\$ 250,00	R\$ 50,00
200	MARIA DE FATIMA GOMES APOLIANO DOS SANTOS	R\$ 200,00	R\$ 50,00
2167	MARIA DE FATIMA GOMES PINTO MATOS	R\$ 250,00	R\$ 200,00
2904	MARIA DE LOURDES CARLOS BALBINO	R\$ 200,00	R\$ 50,00
1570	MARIA DE LOURDES PARENTE	R\$ 500,00	R\$ 250,00
8659	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO	R\$ 250,00	R\$ 200,00
2933	MARIA DIVA NEVES MENDES CARNEIRO		
		R\$ 50,00	R\$ 200,00
8015	MARIA DO CARMO SILVA DE MESQUITA	R\$ 200,00	R\$ 50,00
1583	MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
16100	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
2183	MARIA EULENE MISQUITA OSMAR	R\$ 200.00	R\$ 500,00
1395	MARIA IRISMAR SOUSA		
		R\$ 500,00	R\$ 250,00
3033	MARIA LUCILENE DE VASCONCELOS ANDRADE	R\$ 500,00	R\$ 250,00
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	R\$ 400,00	R\$ 50,00
8488	MARIA SOCORRO SOUSA MENDES	R\$ 400,00	R\$ 200,00
3067	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	R\$ 250,00	R\$ 200,00
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	R\$ 200,00	R\$ 400,00
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
9006	NEIDE MARA SAMPAIO	R\$ 250,00	R\$ 200,00
0912	OSMILDO PORTELA PONTES	R\$ 250,00	R\$ 50,00
		R\$ 200,00	
17031	OSMILDO PORTELA PONTES		R\$ 250,00
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	R\$ 200,00	R\$ 400,00
3116	REGINA TELMA DIAS DE SOUSA	R\$ 250,00	R\$ 200,00
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	R\$ 400,00	R\$ 200,00
8666			
	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	R\$ 500,00	R\$ 200,00
3851	ROSA MARIA SOUSA MENDES	R\$ 250,00	R\$ 400,00
8954	SANDRA REGIA DE SOUZA	R\$ 50,00	R\$ 200,00
	SANDRA REGIA DE SOUZA SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	R\$ 50,00 R\$ 450,00	R\$ 200,00 R\$ 200,00
8954 9460	SOLANGE MARIA FREIRE DA SILVA RODRIGUES	R\$ 450,00	R\$ 200,00
8954			

PORTARIA 033/2015 - EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 10 – Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores – código 131 - do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

	ANEXO PORTARIA № 033 DE 14 DE ABRIL DE 2015	
MATRICULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
15740	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	R\$ 250,00
9429	ADRIANA MADEIRA DE LIMA	R\$ 200,00
17051	ADRIANA PAULA CARVALHO	R\$ 50,00
17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA	R\$ 200,00
9524	ANA KECIA MACIEL LIMA MACHADO	R\$ 200,00
17067	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	R\$ 50,00
2649	BENEDITA LUCIA DE FREITAS BARBOSA	R\$ 250,00
9165	CLECIA TEIXEIRA PAIVA	R\$ 200,00
9392	CLEIDINI PAIVA LOPES	R\$ 200,00
2684	ELIZABETE MARIA MIRANDA PORFIRIO	R\$ 200,00
9480	FERNANDA LOPES RODRIGUES	R\$ 400,00
9531	FRANCILENE GONCALVES ELIOTERIO	R\$ 200,00
8215	FRANCINILDA RODRIGUES ANDRADE VASCONCELOS	R\$ 50,00
15759	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA CAVALCANTE	R\$ 200,00
9464	GEISA MARIA XIMENES PONTES	R\$ 200,00

9403	JOAO RODRIGUES ARAUJO	R\$ 200,00
15791	LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 200,00
8808	LUCIA MARIA SOUSA SILVA	R\$ 200,00
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	R\$ 400,00
2827	MARGARIDA MESQUITA OLIVEIRA	R\$ 200,00
2837	MARIA ANUNCIACAO SOUSA PONTE	R\$ 200,00
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	R\$ 200,00
15422	MARIA CLEA MATOS LOPES	R\$ 200,00
8240	MARIA DILMA MONTE	R\$ 50,00
9414	MARIA DILMA MONTE	R\$ 50,00
0928	MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA OLIVEIRA	R\$ 50,00
15824	MARIA EDNALVA FERREIRA ROCHA	R\$ 200,00
17042	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	R\$ 200,00
15842	MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	R\$ 200,00
3038	MARIA MARLEIDE DA PONTE ROCHA	R\$ 200,00
8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES	R\$ 200,00
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	R\$ 50,00
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	R\$ 200,00
16245	RITA MACHADO LINHARES	R\$ 50,00
3131	SALETE RODRIGUES CRUZ	R\$ 250,00
0875	SILVANA SILVA DE SOUZA	R\$ 200,00
3163	TERESINHA DE ARAGAO GOMES	R\$ 100,00
9159	TEREZA MARIA MESQUITA MOURA	R\$ 450,00

PORTARIA 034/2015 - EDUCAÇÃO - Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1o -Cancelar gratificação de produtividade à docência - código 131, dos professores do Sistema Municipal de Ensino, integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, na forma delineada no anexo único desta Portaria. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de abril/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO PORTARIA Nº 034 DE 14 DE ABRIL DE 2015

A	NEXO PORTARIA Nº 034 DE 14 DE ABRIL DE 20	15
*********	HOME	00.750.000
MATRICULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
16523 1223	ADRIANA PAULA CARVALHO	R\$ 250,00
	ANA CELIA FERREIRA TORRES	R\$ 50,00
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	R\$ 200,00
2653	CANDIDA MARIA SOUSA LOPES	R\$ 200,00
15379	CARLA CRISTINA DE SOUZA	R\$ 250,00
2661	CIDALIA BEZERRA DOS SANTOS NETO	R\$ 250,00
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	R\$ 200,00
9500	ELENICE FERREIRA MESQUITA	R\$ 200,00
9440	ERIKA XAVIER GUIMARAES TURCATTO	R\$ 200,00
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	R\$ 250,00
9415	FERNANDO ANTONIO ARAUJO	R\$ 250,00
9439	FRANCISCA EDNA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 200,00
9626	FRANCISCA GONÇALVES ELIAS	R\$ 200,00
1511	FRANCISCA LUSIELMA LINHARES	R\$ 200,00
16470	FRANCISCO ANTONIO TEÓFILO ANDRÉ	R\$ 400,00
16731	FRANCISCO GOMES XIMENES	R\$ 200,00
17034	GISELLE SILVA ROCHA	R\$ 200,00
15807	IRACEMA AGUIAR DA CRUZ	R\$ 200,00
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	R\$ 200,00
2781	ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	R\$ 450,00
16450	JOANA VIRGILIA FONTELE MAGALHAES	R\$ 200,00
9467	JOSE RIBAMAR GOMES	R\$ 250,00
15796	LUCIANA MARIA DE PAULA	R\$ 200,00
2820	LUIS PAULA DO NASCIMENTO	R\$ 400,00
16250	MANUELA CARVALHO PORTELA	R\$ 200,00
9537	MARCIA SOARES FERNANDES	R\$ 250,00
8244	MÁRCIA PONTES DIAS	R\$ 200,00
8322	MARIA ANA CELIA MELO	R\$ 50,00
8011	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	R\$ 50,00
2861	MARIA CELMER RONCY	R\$ 200,00
1289	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE SOUSA	R\$ 200,00
15846	MARIA DO LIVRAMENTO DA COSTA	R\$ 250,00
6561	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA	R\$ 200,00
0916	MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA	R\$ 50,00
8083	MARIA GECILENE DE SOUSA BEZERRA	R\$ 250,00
0647	MARIA IVANI SOUSA	R\$ 250,00
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	R\$ 200,00
1606	MARIA LUCIA DA COSTA	R\$ 200,00
8512	MARIA ROSILENE DE VASCONCELOS SILVA	R\$ 200,00
0921	MARIA SUZANA ARAUJO MOREIRA	R\$ 200,00
9401	MARIANA CRISTINA TELES ARAUJO	R\$ 200,00
16456	PRISCILA FURTADO DE SOUSA	R\$ 200,00
15757	RAIMUNDA GOMES CRISTINO	R\$ 200,00
0889	ROSELINE CRISTINA DAMASCENO	R\$ 250,00
1356	ROSIMEIRE DE LIMA MELO	R\$ 450,00
9544	SILVANA MARIA DA SILVA CHAGAS	R\$ 200,00
16104	TAYANE PONTE VASCONCELOS	R\$ 200,00
9398	TEREZINHA DE JESUS MENDES	R\$ 200,00

PORTARIA 035/2015 – EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 10 – Modifica gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada no anexo único desta portaria. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

	ANEXO ÚNICO DA PORTARIA № 035 DE 14	4 DE ABRIL DE 2015	
MATR.	NOME	GRAT. ANTERIOR	GRAT. ATUA
9196	ADRIANA MARIA DE ARAUJO	R\$ 500,00	R\$ 400,00
2586	ALEXSANDRA MARIA COELHO SALES	R\$ 500,00	R\$ 400,00
18768	ALINE BRAGA DOS SANTOS	R\$ 300,00	R\$ 400,00
15747	ANA CRISTINA DA COSTA	R\$ 500,00	R\$ 400,00
9296	ANA FLAVIA VERDE SAMPAIO	R\$ 500,00	R\$ 400,00
8211	ANA ISA MORAIS MELO	R\$ 300,00	R\$ 400,00
9504	ANA MARIA MENDES MELO	R\$ 300,00	R\$ 400,00
9503	ANGELA MARIA MATOS MAGALHAES	R\$ 400,00	R\$ 500,00
17714	ANTONIA EDINAR OLIVEIRA ELIAS	R\$ 400,00	R\$ 500,00
8895	ANTONIA EVALDINA CAVALCANTE VIEIRA BONFIM	R\$ 400,00	R\$ 300,00
17720	ANTONIA MARIA DE SOUZA	R\$ 400,00	R\$ 300,00
17088	ARIELLA CONCEICAO PONTE PIMENTEL	R\$ 400,00	R\$ 300,00
17043	CIDMARY XIMENES DE MELO	R\$ 500,00	R\$ 400,00
8716	DOMINGOS SAVIO FERREIRA SOUSA	R\$ 500,00	R\$ 400,00
17726	ELIEZIO ALMEIDA MOURA	R\$ 300,00	R\$ 400,00
9408	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	R\$ 500,00	R\$ 400.00
17763	FRANCISCA DE OLIVEIRA AGUIAR	R\$ 300,00	R\$ 400,00
16044	FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES	R\$ 300,00	R\$ 400.00
17776	FRANCISCO MARCIO MELO RODRIGUES	R\$ 500,00	R\$ 400,00
9406	HELENILDA MARIA MOTA	R\$ 400,00	R\$ 300.00
17734	IARA MARIA PEREIRA	R\$ 300,00	R\$ 400.00
8504	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	R\$ 300,00	R\$ 400.00
15878	KALLVYANNE MARIA FREIRE CAVALCANTE	R\$ 300,00	R\$ 400.00
9469	LIRA AUGUSTA SOARES SANTANA SILVA	R\$ 500,00	R\$ 400,00
17779	LUCINETE FELIX ALEXANDRE	R\$ 300,00	R\$ 400,00
17738	LUIDMILA TOMAZ DE SA MENDES CARNEIRO	R\$ 300,00	R\$ 400,00
15810	MARCIA MARIA DE SOUZA	R\$ 400,00	R\$ 300,00
17784	MARIA ASSUNCAO ARAUJO CARNEIRO	R\$ 400,00	R\$ 300.00
4593	MARIA DE FATIMA MESQUITA DOS SANTOS	R\$ 400,00	R\$ 300.00
2938	MARIA DO SOCORRO AGUIAR SILVA	R\$ 300,00	R\$ 400.00
18254	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE MORAIS	R\$ 300,00	R\$ 400.00
9304	MARIA DO SOCORRO MARTINS MORAIS	R\$ 300,00	R\$ 400.00
17749	MARIA ELIZABETE PERES MARINHO	R\$ 300,00	R\$ 400,00
17802	MARIA EVANDA DE MESQUITA	R\$ 300,00	R\$ 400,00
9409	MARIA JANAINA VASCONCELOS LIMA	R\$ 400,00	R\$ 300,00
9294	MARIA LEUZIMIRTES DE LOIOLA MELO	R\$ 400,00	R\$ 300,00
18578	RAIMUNDO MOURA ALMEIDA JUNIOR	R\$ 400,00	R\$ 500,00
2214	RITA DE CASSIA PINTO	R\$ 300,00	R\$ 400,00
8258	ROSA IVANI MOREIRA DA SILVA	R\$ 400,00	R\$ 300,00
17817	ROSIANE DIAS CAMILO	R\$ 300,00	R\$ 400.00
17819	SORAYA FAUSTINO DA SILVA	R\$ 400,00	R\$ 300.00
17743	VALERIA MENDES DA FROTA BEZERRA	R\$ 500,00	R\$ 400.00
9086	VALERIA RUFINO CUNHA	R\$ 300,00	R\$ 400.00
17049	VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA	R\$ 500,00	R\$ 400,00
17745	ZELDIR QUEIROZ	R\$ 300,00	R\$ 400.00
17823	ZULEICA CATUNDA BASTOS	R\$ 500,00	R\$ 400,00

PORTARIA 036/2015 - EDUCAÇÃO - Cancela gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1o - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA – NOME – VALOR: 15893 - ANA CARLA DE MESQUITA - R\$ 500,00; 0643 - FRANCISCA EURISMAR SILVA RIBEIRO - R\$ 400,00; 9199 - HILA FERREIRA DE SOUSA SIQUEIRA - R\$ 300,00; 17092 -BETANHA ARAÚJO DE LIMAR\$ - 400,00. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 037/2015 - EDUCAÇÃO - Concede gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1o - Conceder gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA - NOME - VALOR: 18798 - ANA CRISTINA AIRES MAIA - R\$ 300,00; 0648 - EDNA MARIA LUCAS FONTELES ADERALDO - R\$ 300,00; 8230 - LUZAIRA MENDES VIEIRA CAVALCANTE - R\$ 300,00; 0935 - MARIA ELIZABETE LIMA PORTELA - R\$ 300,00; 17708 - MARIA FRANCISCA DOLORES DA GAMA - R\$ 300,00; 17807 - MARIA SOCORRO DA CUNHA - R\$ 300,00: 18767 - MARIA VALERIA ABREU PONTES - R\$ 300,00; 18778 - TATIANA SOUZA CAJADO MOURA - R\$ 400,00; 15809 - VANESSA MONICA ARAUJO TORQUATO - R\$ 400,00. Art. 20 – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 038/2015 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 10 - Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de abril/2015. Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 038 DE 14 DE ABRIL DE 2015

MATRÍCILIA	NOME	OTDE HODAC
MATRÍCULA	NOME	QTDE HORAS
2099	AGUIDA MARIA ARAUJO	5
17065	ANA CARLA SIEBRA FARIAS	40
17039	ANA LETICIA DOS SANTOS CANUTO DO NASCIMENTO	40
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	4
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	7
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	9
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	20
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	6
1834	ANTONIA AUZENI ALBUQUERQUE SILVA	4
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	2
2610	ANTONIA DA SILVA SOUSA	3
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES	40
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
8522	ANTONIO ELILDO AGUIAR	15
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	8
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	7
15806	ARINEDE ENAIRA DA SILVA DE ALMEIDA	40
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	25
15726	BENEDITA CLAUDIA DA PONTE PORTELA	6
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	40
9501	CASSILDA FARIAS SENA	7
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	4
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	17
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES	6
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	7
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
16521	CLEIDINI PAIVA LOPES	5
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	4
15729	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	4
15832	DANIEL COELHO DA CRUZ	4
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	5
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	20
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	4
8287	EDINEUDA BEZERRA	4
16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES	4
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	4
0262	EDNA MARIA DE SOUSA EDNA MARIA FERREIRA GOMES	5
17119	EGLANTINA ROCHA SAMPAIO CARNEIRO	6
9412		4
	ELIANE MONTE BARBOZA PAIVA ELIEUDA ALVES RODRIGUES	4
8656 15743		8
	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	_
8286	EMILIA APOLIANO LIMA	7
17022	ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS	
17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL	4
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	6
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	20
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	40
1251	FRANCI JANE GOMES PEREIRA	4
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	4
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	4
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	5
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	4

0507	EDANGICO ANTONIO DADDOS ALVES	40
9527 17015	FRANCISCO ANTONIO BARROS ALVES FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE	40 30
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
16085 3295	FRANCISCO JUNIELISON CORREIA LOPES FRANCISCO MIRANDA SALES	40 30
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	6
15728	GABRIELA CORDEIRO DE SOUZA	28
17042 16481	GESSIANE LIBERATO MOURA GLEIDSON MENDES MELO	9
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	10
2779 2781	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA ISABEL MARIA GARANTIZADO PAIVA	9 7
15837	JOANA DARK DA SILVA FERREIRA	6
15840	JOANA VIRGILIA FONTENELE MAGALHAES	20
16504 9265	JOANILCE MARIA PAIVA SILVA FERREIRA JORGEANA BRITO DE MORAES	6 40
9395	JOSE DILSON GOMES	9
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	8
15761 16463	JOSE OSMAR MONTEZUMA DE SOUZA JOSENY DA SILVA LIMA	- 8 - 5
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	5
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA	5
15773 16506	JULIANA BARBOSA SILVA KATIA REGINA SOARES	12 9
15784	KLEITON ARRUDA SALES	10
4639 17124	KLEVERSON RIBEIRO MARINHO LIDIANE PAIVA MELO	40
1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	18
9525	LUCIA MARIA BARBOSA	40
8503 1278	LUCIMAR OLIVEIRA MARQUES LUCIMAR PEREIRA GOMES	9 8
3327	LUIZ RODRIGUES FERREIRA	40
8704	LUZIA SOARES MELO	3
17118 1731	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA MARGARIDA BEZERRA LINHARES	3 4
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	8
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	4
4584 16499	MARIA ALZERINA MESQUITA ARCANJO MARIA ANA CELIA MELO	6
8629	MARIA AURENI DE PAULO ANDRADE	4
0919	MARIA BABY MAGALHAES PRAXEDES	4
2861 15822	MARIA CELMER RONCY MARIA CLEA MATOS LOPES	8 8
17872	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	5
2879	MARIA DA ASSUNCAO PIO FERNANDES MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	4 4
2878 4708	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	4
9402	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PORTELA	5
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	9
9192 8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	2
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	10
17358 8280	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS MARIA DE MESQUITA BEZERRA	5
17032	MARIA DE MESQUITA BEZERRA	2
9414	MARIA DILMA MONTE	4
9473 9484	MARIA DJACYRA COSTA CAVALCANTE MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES	9 40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	10
16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	7
9416 2958	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	5 13
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	4
3090	MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA	4
0885 2967	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES MARIA DULCE DE SOUSA	6
16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	10
2182 1595	MARIA EUNICE PINTO BRAGA MARIA HELENA LIMA	7
8489	MARIA HELENA LIMA	8
0647	MARIA IVANI SOUZA	5
3006 15842	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA MARIA JOSE MARQUES DE SOUSA	2 8
9447	MARIA LAURA DE LIMA CONSTANCIO	40
3031	MARIA LUCIA CAVALCANTE VIANA	3
16526 3028	MARIA LUCIANA PONTE PARENTE MARIA LUCIENE RODRIGUES ANDRADE	9 4
8554	MARIA OZENICE OLIVEIRA	7
0877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	5
8325 0929	MARIA ZULEIDE FARRAPO MARIANA ALBANHA DOS SANTOS BRATZ	5
3075	MARINA DE MESQUITA BEZERRA	2
16503 17369	MARINA DE MESQUITA BEZERRA MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA	2 2
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	4
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	4
16512 16467	MARYLANI MOUTA DOS SANTOS MORGANA FARIAS MELO	6 4
17061	MORGANA FARIAS MELO	6
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA	4
8324 16476	NEOMESIA MONTEIRO LOPES NILTON DO VALE CAVALCANTE	9
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	4
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	9
17031 9421	OSMILDO PORTELA PONTES RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	14
16501 1644	RAPHAELLA CARNEIRO DE PAULA PESSOA	7
8666	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	15
16245	RITA MACHADO LINHARES	5
15770 4582	ROBERVANDA ALVES PINTO ROSA CILENE DA SILVA	20 8
15880	RUBYANNE DE SOUSA SEREJO	40
3137	SANDRA MARIA PARENTE CAVALCANTE	3
17069 15881	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS SILVANA MARIA DE SOUSA	6 10
17027	SILVANA MARIA DE SOUSA SILVIA LINHARES BEZERRA	5
17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA	2
8756 17017	TEREZINHA DE JESUS DO NASCIMENTO TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA	40 40
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES	5
17097 16461	WALESKA SIRIDO LIMA ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	5 7
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	5

PORTARIA 039/2015-EDUCAÇÃO - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 10 - AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores abaixo discriminados, integrante do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 15729 - Conceição de Maria Sousa; 8876 - Jocilda Freire de Sales Plessym; 17090 - Antonia Regina do Nascimento; 9445 - Ana Karla Vasconcelos, Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de abril/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE -Secretário da Educação.

PORTARIA 040/2015-EDUCAÇÃO - Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 10 — Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, a professora que se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada: MATRÍCULA — NOME: 15846 - Maria Livramento da Costa; 15728 - Gabriela Cordeiro de Souza. Art. 20 — Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de abril/2015, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 197/2015 – SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0483114 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) VERA LUCIA DE MESQUITA DOS SANTOS ocupante do cargo de Servente – 8 hs matrícula 3181, na Esc. Antonio Mendes carneiro – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 18 de dezembro de 2002 a 18 de dezembro de 2007, a que faz jus, com Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 198/2015 – SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0222615 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) TERESINHA DE JESUS CARVALHO ARAUJO ocupante do cargo de Professora Readaptada – 4 hs matrícula 8277, na Esc. Antenor Naspoline – Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 01 de março de 1998 a 01 de março de 2003, a que faz jus, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 188/2015 – SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0212615 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) FRANCISCA LOPES BEZERRA COSTA ocupante do cargo de Professora Readaptada – 8 hs, matrícula 1506, na Escola Leonília Gomes Parente - Jaibaras, lotada na

Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 23 de outubro de 1992 a 23 de abril de 1997, a que faz jus, com gozo no período de 16 de abril de 2015 a 12 de julho de Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 189/2015 – SEGES - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d", do Art. 1º da Lei Municipal nº 091 de 16 de janeiro de 1997 e, tendo em vista o que consta no processo nº 0738314 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, à servidor(a) ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA ocupante do cargo de Reg. Aux. Ens. III – 4 hs, matrícula 2220, na Escola Osmar de sà Ponte - Sede, lotada na Secretaria da Educação deste Município, a LICENÇA ESPECIAL, de 03 (três) meses, referente ao período de 03 de fevereiro de 1991 a 03 de fevereiro de 1996, a que faz jus, com Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de abril de 2015. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0072013

– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Família do bairro Padre Palhano, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2013-SESA/CPL. DATA: 30 de abril de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0212013

– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. CONTRATADA: EMPRESA CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para execução da obra de ampliação do Centro de Saúde da Família do distrito Caracará, no município de Sobral. PRAZO DE EXECUÇAO: 120 (cento e vinte) dias. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 021/2013-SESA/CPL. DATA: 30 de abril de 2015.

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDA DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária, de Apoio Administrativo dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem, conforme Resolução nº 193/2011- CIB /CE e Termo de adesão 595/2011 a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para contratação, por tempo determinado, de Apoio Administrativo para os Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem da macrorregião de saúde de Sobral 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horaria de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ter formação técnica em secretariado escolar; b) Ter experiência em apoio administrativo em cursos na área da saúde de no mínimo 6 (seis) meses; c) Ter na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 anos completos; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (somente para o sexo masculino); e) Não incorrer nas regras de acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública. 4. DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA: São atribuições do apoiador administrativo : a) Assistir a direção, a equipe-pedagógica e os participantes do curso; b) Proceder à matrícula escolar dos discentes; c) Controlar e arquivar os livros e documentos pertinentes às rotinas da escola; d) Manter atualizado os registros e prontuários dos docentes e discentes; e) Manter em dia, o arquivo e os registros das fichas de avaliações e fichas individuais dos participantes do curso, por período letivo, de acordo com o Regulamento Interno; f) Fazer o controle das ocorrências diárias da escola; g) Expedir e assinar documentos previamente solicitados: declarações, históricos escolares e outros; h) Encaminhar ao órgão competente os documentos de rotina e outros que forem solicitados; i) Executar a redação e a gestão de correspondência; j) Elaborar atas de reuniões; k) Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da escola; 1) Executar as normas e diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Educação do Estado do Ceará e pela 6ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Ceará; m) Executar outras atividades correlatas. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 03 (três) meses, sendo pago a título de remuneração, a quantia mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais). 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 193/2011- CIB /CE e do Termo de adesão 595/2011. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado e contratado desenvolverá suas atividades prioritariamente no município de Sobral e, esporadicamente em outros Municípios da Macrorregião de Saúde de Sobral.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	30 de abril a 12 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
Divulgação dos horários das Entrevistas	13 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Realização das Entrevistas Individuais	14 e 15 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	18 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	19 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	20 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 30 de abril a 12 de maio de 2015, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE, 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III -Cópia do Diploma de Graduação IV - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V - Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9. DO PROCESSO SELETIVO 9.1. O processo seletivo simplificado se dará através de uma entrevista pessoal individual, que será pontuada de acordo com o quadro abaixo, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 20 (vinte pontos).

ENTREVISTA – Itens avaliados	Pontuação
Conhecimento da função	5,0 pontos
Desenvoltura	5,0 pontos
Disponibilidade	5,0 pontos
Comprometimento	5,0 pontos
TOTAL	20 pontos

9.2. Para a realização da entrevista, deverão todos os candidatos se fazer presentes no dia, horário e sala, a ser divulgado na data constante do Cronograma do Processo Seletivo do item 7 desta Chamada Pública, com trinta minutos de antecedência, independentemente de convocação ou aviso, na Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320, Junco. 9.3. Será considerado eliminado da seleção o candidato que obtiver nota inferior a 12 (doze)

pontos. 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I – Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III -Maior Idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 - Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 – Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 - A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 29 de abril de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO Nº

	Nome Completo:				
-	Identidade:				
FOTO	CPF:				
	Estado Civil				
	Data do Nascimento/				
Sexo: () Masculin	o () Feminino		Cert. Reservista		
lítulo de Eleitor:			Zona Eleitoral:		
№ CTPS			Nº PIS		
Endereço Residencial:					
Bairro:		CEP:			
Cidade::		Estado:			
-mail:					
rel. Fixo: ()		Celular ()			
scolaridade:		Instituição		Ano de Término	
Graduação:					
specialização:					
Mestrado:					
Doutorado					
DBS:					
	da Lei, que as declarações regras e condições constant				
Assinatura do Candidat	0				
COMPROVANTE DA 026/2015.	Ficha de Inscrição para	Chamada	de Seleção Pública S	simplificada №	
Data Inscrição:/	//		INSCRIÇÃ	.0	

Assinatura da secretaria da EFSFVS

Assinatura do candidato

RESULTADO FINAL DA CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA

Nº 023/2015 - A Secretaria da Saúde, por meio da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araújo Dias, vem por meio deste instrumento tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo seletivo simplificado para apoio administrativo do curso de Especialização técnica em Saúde do Idoso, vaga remanescente, Região de saúde de Crateús , RESOLVENDO: I. Informar a inexistência de Recurso; II. Divulgar o resultado final da seleção, conforme lista abaixo transcrita. NOME - Marília Machado Carvalho - CLASSIFICAÇÃO - Classificada. III - Convocar a candidata classificada a comparecer à Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco, para assinar termo de compromisso até o dia 30 de abril de 2015. Sobral- CE, 29 de abril de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias -Diretora Geral da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

CHAMADA PÚBLICA Nº 024/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR GERAL DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária, de Coordenador Geral dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem, conforme Resolução nº 193/2011- CIB /CE e Termo de adesão 595/2011 a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção, para contratação por tempo determinado, de Coordenador Geral dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem . 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 40 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a) Ser graduado em Enfermagem; b) Experiência como docente em cursos da área da saúde de no mínimo 1 ano; c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os candidatos do sexo masculino. d) Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: São atribuições do Coordenador Geral: a) Desenvolver, juntamente com o assessor pedagógico, os projetos dos cursos b) Apresentação e reestruturação dos projetos junto a CIES c) Acompanhamento do processo de inscrição/seleção dos alunos junto a CIES d) Organização do material didático para os cursos e) Capacitação pedagógica dos docentes f) Monitoramento e avaliação da execução do curso g) Produção de relatório pedagógico para fins de prestação de contas h) Executar outras atividades correlatas. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação se dará por tempo determinado, pelo prazo de 03 (três) meses, sendo pago a título de remuneração pelos serviços prestados o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. 5.2. Do valor pago ao contratado serão deduzidos os tributos e demais encargos legais. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 193/2011- CIB /CE e do Termo de adesão 595/2011. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado e contratado desenvolverá suas atividades prioritariamente no município de Sobral e, esporadicamente em outros Municípios da Macrorregião de Saúde de Sobral.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	30 de abril a 12 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa (interna) Avaliação curricular	13 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	14 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	15 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	18 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 – Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 30 de abril a 12 de maio de 2015, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO Ano XVIII - Nº 644, quinta-feira, 30 de abril de 2015

Assinatura do candidato

Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2 – Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III -Cópia do Diploma de Graduação IV - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V - Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo será composto por uma única etapa, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular. 9.1. Da Avaliação Curricular A avaliação curricular de caráter classificatório, será pontuada, de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder a avaliação curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do currículo, e serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

9.2 - Do Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 2,5 pontos, levando-se em conta os títulos a seguir discriminados:

Curso de Especialização reconhecido pela Instituição executora(2,0 ponto por curso)

2,0 ponto 2,0 ponto por curso de Aperfeiçoamento ministrado de acordo com a Resolução nº Até 0,5 pontos 12/82 do CFE (0,1 pontos por curso)

b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:

Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais ou	Até 0,5 pontos
internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 para	Até 0,5 pontos
cada trabalho)	

c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 6,5 (seis e meio) pontos, observados os sequintes critérios:

oje (colo o molo) pomoci, obcorrados de cogamico omerico.	
Coordenação de programas de formação com carga horária superior a	Até 2,0 pontos
100 horas (0,5 ponto por curso)	
Magistério superior em processos formativos no campo da saúde ou da	Até 2,0 pontos
educação (0,5 pontos por unidade didática, disciplina, módulo ou similar)	
	Até 1,5 pontos
Bolsa de iniciação científica exercidas em IES: (0,5 ponto por semestre completo)	
Monitoria nos programas e projetos de extensão: 0,25 ponto por semestre completo	Até 1,0 ponto

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Maior Titulação: II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III -Maior Idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 - Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 – O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 - A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 29 de abril de 2015 Maria Socorro de Araújo Dias - Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

			INSCRIÇ	ÃO Nº
	Nome Completo:			
	Identidade:			
FOTO	CPF: Estado Civil			
	Estado Civil			
	Data do Nascimento	_/		
Sexo: () Masculii	no () Feminino		Cert. Reservista	
Título de Eleitor:			Zona Eleitoral:	
Nº CTPS			№ PIS	
Endereço Residencial:				
Bairro:		CEP:		
Cidade::		Estado:		
E-mail:				
Tel. Fixo: ()		Celular ()	
Escolaridade:		Instituição		Ano de Término
Graduação:				
Especialização:				
Mestrado:				
Doutorado				
OBS:				
Declaro sob as penas com todas as normas, 024/2015.	da Lei, que as declarações regras e condições constan	acima são te na Chama	verdadeira e que estou cie ada de Seleção Pública Sir	ente e concordo mplificada de Nº
Assinatura do Candida	to			
COMPROVANTE DA 024/2015	Ficha de Inscrição para	Chamada	de Seleção Pública S	Simplificada Nº
Data Inscrição:	//		INSCRIÇÃ	10

CHAMADA PÚBLICA Nº 25/2015 - PROCESSO O SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSESSOR PEDAGÓGICO DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A Secretaria de Saúde de Sobral, através da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia (EFSFVS), neste ato representada por sua Diretora Geral, Maria Socorro de Araujo Dias, vem por meio deste instrumento, tornar público para o conhecimento dos interessados a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária, de Assessor Pedagógico dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem, conforme Resolução nº 193/2011- CIB /CE e Termo de adesão 595/2011 a ser realizado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção para contratação temporária de Assessor Pedagógico dos Cursos de Atualização para Técnicos em Enfermagem da macrorregião de saúde de Sobral. 2. DAS VAGAS Será ofertada 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais. 3. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos: a. Ter graduação na área da saúde ou afins; b. Expediência como docente de cursos da área da saúde ou educação de no mínimo 1 ano. c. Expediência em coordenação de cursos da área da saúde ou educação de no mínimo 1 ano. d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares para os

Assinatura da secretaria da EFSFVS

candidatos do sexo masculino. e. Não incorrer nas regras de vedação de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública. 4. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: Elaborar os projetos pedagógicos dos cursos de qualificação para trabalhadores de enfermagem a ser executados pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 5. DO PRAZO E VALOR DO CONTRATO 5.1. A contratação do candidato selecionado será por tempo determinado, sendo pago a título de remuneração, em parcela única, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). 5.2. Do valor pago serão deduzidos os tributos e demais encargos legais mediante cumprimento do objeto desta chamada pública. 5.3. A fonte de recursos para pagamento será oriunda da Resolução nº 193/2011- CIB/CE e do Termo de adesão 595/2011. 6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: O candidato aprovado e contratado desenvolverá suas atividades prioritariamente no município de Sobral e, esporadicamente em outros Municípios da Macrorregião de Saúde de Sobral.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição no processo seletivo	30 de abril a 12 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia: Av. John Sanford, 1320, Junco, Sobral, Ceará.
1ª Etapa (interna) Avaliação curricular	13 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	14 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Recurso referente à resultado preliminar	15 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.
Resultado Final da Seleção	18 de maio de 2015	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia.

8. DA INSCRIÇÃO 8.1 - Do Período e Local de Inscrição As inscrições poderão ser efetuadas no período de 30 de abril a 12 de maio de 2015, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na John Sanford, 1320 -Junco - Sobral-CE. 8.2 - Da documentação exigida: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I deste Chamada Pública); II - Uma foto 3x4; III - Cópia do Diploma de Graduação IV – Cópia da Cédula de Identidade e do CPF; V – Cópia do Título de Eleitor; VI- Cópia da Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino; VII- Cópia do comprovante de endereço. VIII - Curriculum vitae com as devidas comprovações, devendo toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 8.3 Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 8.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será imediatamente cancelada. 8.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas no presente processo seletivo. 9. DO PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo será composto por uma única etapa, de caráter classificatório, constante da avaliação curricular. 9.1. Da Avaliação Curricular A avaliação curricular de caráter classificatório será pontuada de acordo com os critérios abaixo elencados, podendo o candidato atingir uma pontuação máxima de 10(dez) pontos. a) Titulação Acadêmica; b) Produção Científica; c) Experiência docente ou Profissional. Para proceder a avaliação curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do currículo, e serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior.

9.2 - Do Valor a ser atribuído a cada critério avaliado:

a) A titulação acadêmica poderá ser valorizada até o máximo de 6,5 pontos(seis

e meio	o) pontos	, levando-se ei	m conta os título	os a segu	ir discriminados:	
Curso	o de	Doutorado	reconhecido	pela	CAPES,quando	3,0 pontos
estra	ngeiro,rec	onhecido pela I	nstituição execut	ora	.,	
Curso	o de	Mestrado	reconhecido	pela	CAPES,quando	2,0 pontos
estrangeiro, reconhecido pela Instituição executora						
Curso de Especialização reconhecido pela Instituição executora					1,0 ponto	
Curso de Aperfeicoamento ministrado de acordo com a Resolução nº				Até 0,5 pontos		
12/82	do CFE	(0,1 pontos por	curso)			

b) A produção científica poderá ser arbitrada até o máximo de 1(um) ponto, considerando:

considerando.	
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos nacionais o	ou Até 0,5 pontos
internacionais ou apresentados em Congressos (0,1 para cada trabalho)	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 pa cada trabalho)	ra Até 0,5 pontos
cada trabatio)	

c) A experiência docente ou profissional poderá ser valorizada até no máximo de 2,5 (dois e meio) pontos, observados os seguintes critérios:

Coordenação de programas de formação com carga horária superior a	Até 1,0 pontos
100 horas (0,5 ponto por curso)	·
Participação em projetos de pesquisa ou extensão na área de educação	Até 0,5 ponto
na saúde (0,25 pontos por semestre)	· ·
Magistério ou experiência docente em processos formativos no campo da	Até 1,0 ponto
saúde ou da educação (0,5 pontos por unidade didática, disciplina,	
módulo ou similar)	

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação curricular. 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados como forma de desempate, os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: I - Maior Titulação; II - Maior Tempo de Conclusão do Curso de Graduação. III - Maior Idade. 12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Os resultados do processo seletivo serão divulgados na secretaria da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada a Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral/CE. 13. DA FASE RECURSAL Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na secretaria acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, no período constante cronograma do processo seletivo do item 7 desta Chamada Pública, no horário de 8 as 12h e de 14 as 17h não sendo considerado válido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 14.1 – Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o candidato selecionado e o Município de Sobral/Secretaria da Saúde de Sobral/Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 14.2 Os resultados do processo seletivo serão divulgados, na secretaria da escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia de acordo com o cronograma do processo seletivo constante no item 7 desta Chamada, não havendo, em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 14.3 - O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação. 14.4 - A aprovação no presente processo seletivo simplificado gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. 14.5 - A contratação se dará em caráter temporário e específico para a execução do presente curso e poderá ainda, ser rescindida a qualquer momento, independentemente de notificação prévia, caso o candidato aprovado não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório no decorrer do curso. 14.6 - O resultado do processo seletivo de que trata esta chamada pública de seleção terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período caso seja da necessidade, do interesse e conveniência da secretaria da saúde/EFSFVS. Ao final do período de 06 meses da validade do resultado do processo seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, o resultado do processo seletivo perde definitivamente a validade, ficando a secretaria da saúde/EFSFVS dispensado da convocação dos aprovados para assumir as contratações. 14.7 – Os casos omissos desta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral-CE, 29 de abril de 2015. Maria Socorro de Araújo Dias -Diretora Geral Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

INSCRIÇÃO №__

	Identidade:				
FOTO	CPF:				
	Estado Civil				
	Data do Nascimento	/			
Sexo: () Masci	ulino () Feminino		Cert. Reservista		
Título de Eleitor:			Zona Eleitoral:		
Nº CTPS			Nº PIS		
Endereço Residencia	al:				
Bairro:		CEP:			
Cidade::		Estado:			
E-mail:					
Tel. Fixo: ()		Celular ()		
Escolaridade:		Instituição		Ano de Término	
Graduação:					
Especialização:					
Mestrado:					
Doutorado					
OBS:					
Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 025/2015					
Assinatura do Candidato					
COMPROVANTE DA Nº 025/2015	A Ficha de Inscrição pa	ra Chama	da de Seleção Pública	Simplificada	
Data Inscrição: Nº:			INSCRIÇA	ÃO	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO - Em atendimento ao Item II do Art. 7º da Instrução Normativa nº 03/1997 do TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, declaramos que durante o exercício de 2014, o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE não procedeu alterações no seu regulamento. Sobral- Ce, 30 de abril de 2015. Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro - Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do Conselho do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO Nº. 03/2015 - CMDCA/SOBRAL - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2014. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8069, de 13 de julho de 1990, e na Lei nº 239/99 de 06 de dezembro de 1999, e pelo Decreto Municipal nº 251 de 15 de março de 2000. CONSIDERANDO que o Conselho é o órgão responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2015; RESOLVE: Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, referente ao exercício de 2014. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral – CMDCA, em 30 de abril de 2015. Valéria Araújo Lima Mesquita - Presidente do CMDCA.

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária de Urbanismo Patrimônio e Meio Ambiente, Gizella Melo Gomes. CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA PONTE RODRIGUES, CPF: 423.947.323-34 OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Raimundo Nonato dos Santos, Nº 330, Terrenos Novos, Sobral/CE, destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Eliane Silva de Araújo que residia na área de intervenção do Projeto de Produção de 2.084 (Duas mil e oitenta e quatro) unidades habitacionais, no bairro José Euclides, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 084/2015.PROCESSO: 0322515 VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 29/04/2015 até 29/04/2016. DATA: 29/04/2015.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação Nº 084/2015, cujo objetivo encontra-se abaixo especificado: Locação de imóvel localizado na Rua Raimundo Nonato dos Santos, N°330- Terrenos Novos, destinado a utilização para abrigar a família da Sra. Eliane Silva de Araújo que é beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reis). DATA: 29 /04/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 30 de Abril de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente através da Coordenação Administrativa e Financeira vem mui respeitosamente, declarar a Dispensa de Licitação N° 086/ 2015, cujo objetivo é a locação de imóvel situado na Vila Sinhá Sabóia, n° 40, Sinhá Sabóia, destinado a sua utilização para abrigar a família que é beneficiária do Projeto Melhorias Emergenciais, neste Município. A dispensa a que este termo se refere tem como valor global, R\$ 1.860,00 (Hum mil e oitocentos e sessenta reais). DATA: 29/04/2015. Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente – Sobral - Ceará, 30 de Abril de 2015. Gizella Melo Gomes – Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: FRANCISCA DA SILVA BRAGA, CPF: nº 752.473.483 − 20. OBJETO: Locação de imóvel situado na Vila Sinhá Sabóia, 40, Sinhá Sabóia, Sobral - CE, destinado a sua utilização para abrigar a família da Sra. Tamires Ripardo da Silva, beneficiária do Projeto Melhorias Emergenciais, neste Município. MODALIDADE: Dispensa de Licitação № 086 /2015. PROCESSO: 0317715. VALOR MENSAL: R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais). VALOR GLOBAL: R\$ 1.860,00 (Hum mil e oitocentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 29/04/2015 até 30/11/2015. . DATA: 29/04/2015.

RESULTADO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA COLUNA DA HORA - A Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente, através da Comissão de Julgamento, nomeada pela Portaria 06/2015, publica o resultado do Termo de Referência de utilização do Quiosque da Praça Coluna da Hora. EMPRESA - Beserra e Linhares Café e Lanches Ltda – ME – NOTA - 14,0 – RESULTADO – VENCEDOR. OBS.: Informamos que a instalação de todo e qualquer engenho publicitário na área externa do quiosque deve ser previamente aprovada pelo IPHAN. Gizella Melo Gomes - Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) N° 105/2015 com vencimento em 20/04/2017, à R. P. DA MOTA - ME, referente à prestação dos serviços de manutenção e reparação mecânica de motocicletas e motonetas e comercio varejista de peças e acessórios, empresa situada à RUA VIRIATO DE MEDEIROS, N° 1050 – BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4095/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) N° 106/2015 com vencimento em 22/04/2017, à MENESES E MENESES - ME, referente ao funcionamento da atividade de beneficiamento e acabamento de chapéus de palha, exceto para segurança e proteção, curtimento e outras preparações de couro, empresa situada à RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 514 – BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4101/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) N° 107/2015 com vencimento em 22/04/2016, à DIOMENDES BEZERRA DA SILVA FILHO & CIA LTDA - ME, referente às atividades de Restaurantes e similares, empresa situada à AV. DOUTOR GUARANI, N° 831 – BAIRRO DERBY CLUBE, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4106/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 108/2015 com vencimento em 23/04/2017, à BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, referente à operacionalização de uma Estação de Tratamento de Esgoto - (ETE), em fibra de vidro, pertencente ao empreendimento Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S/A, cujo objetivo é tratar o esgoto produzido por uma população de 260 (duzentos e sessenta), funcionários, com uma vazão de 0,35l/s e uma carga de 13,00kg/DBO/dia. O empreendimento está inserido na Rodovia BR222, n°3638 – Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, medindo uma área total de 31.498,26m² e um perímetro de 751,44metros, empresa situada à RUA ALEXANDRINO JOSÉ DE MELO, N° 2055 – BAIRRO GERARDO CRISTINO DE MENEZES, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3905/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) N° 109/2015 com vencimento em 23/04/2017, à ROMERIO OLIMPIO DOS SANTOS, referente à prestação dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento em veículos automotores,

empresa situada à RUA CEL. FREDERICO GOMES, Nº 1810 – BAIRRO CAMPO DOS VELHOS, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3917/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) N° 110/2015 com vencimento em 24/04/2016, à FRANCISCO REGINALDO ROCHA FILHO, referente á Renovação da Licença de Operação, para extração de substância mineral – areia – em uma área de 49,98 (quarenta e nove e noventa e oito) hectares, no leito do rio Acaraú, numa localidade denominada Fazenda Marrecas – Zona Rural, empresa situada à RUA CEL. FREDERICO GOMES, Nº 1810 – BAIRRO CAMPO DOS VELHOS, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3271/2014. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) Nº 111/2015 com vencimento em 27/04/2016, à F. LEUDA LIRA MENEZES - ME, referente aos serviços de Prestação de Serviços com realização de festas e eventos similares, medindo 12.60m de frente por 28.00m de fundos, equivalente a uma área de 362.88m², empresa situada à RUA CEL. JOSÉ INÁCIO, Nº 696, BAIRRO CENTRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3951/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) N° 112/2015 com vencimento em 27/04/2017, à MOURA CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS EIRELI - ME, referente às atividades de fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, empresa situada à AV. DR. ANTÔNIO PAULO PESSOA, N°65, BAIRRO COHAB II, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4003/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) N° 113/2015 com vencimento em 27/04/2016, à PALMEIRAS COUTRY CLUBE, referente aos serviços de prestação de serviços de um Clube Social e Recreativo, com realização de festas e eventos similares, área total construída 2.147m², medindo um terreno de 6.789,48m², empresa situada à RUA CEL. ANTÔNIO RODRIGUES MEGALHÃES, N° 100, BAIRRO DOM EXPEDITO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4099/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA – Torna publico que concedeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) N° 114/2015 com vencimento em 28/04/2017, a CÍCERO HERCULANO DA SILVA – EPP, referente à atividade de Comercio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, empresa situada à AV. SENADOR JOSÉ ERMINIO DE MORAES, N° 2129 - BAIRRO DOM JOSÉ, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 3137/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) N°034/2015, com vencimento em 20/04/2017, ao COLÉGIO ETHOS LTDA – ME, referente à construção/reforma de uma edificação destinada aos serviços de educação com 02 (dois) pavimentos. Assim, a área de reforma é de 1.560,00m² e a área acrescida é de 346,76m² em um terreno de 1.100,90m², empresa situada à AV. DR. JOSÉ ARIMÁTEA MONTE E SILVA, N° 585 – BAIRRO CAMPO DOS VELHOS, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4110/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) N° 035/2015, com vencimento em 23/04/2017, a FRANCILEIDE DE CARVALHO BOTELHO, referente às obras e

atividades para construção e ampliação de uma edificação para fins comerciais, contemplando uma área construída total de 1.058,04m² em um terreno de 360 m², empresa situada à AV. CMTE. MAUROCÉLIO ROCHA PONTES, Nº 31 – BAIRRO DERBY CLUB, no município de Sobral – CE. Processo AMMA 4056/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RENOVAÇÃO) N° 036/2015, com vencimento em 24/04/2017, a FRANCINER SIMÕES DE AGUIAR, referente às obras e atividades para construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar, em área urbana consolidada, composta de 03 pavimentos distribuídos em 02 blocos e contemplando uma área construída total de 4.914,16 m², localizada à Av. Princesa do Norte, nº 1391 — Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, empresa situada à AV. CLETO FERREIRA DA PONTE, Nº 707 — BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO, no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4113/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 037/2015, com vencimento em 24/04/2017, a FRANCINER SIMÕES DE AGUIAR, referente às obras e atividades para construção de uma edificação de uso residencial multifamiliar, em área urbana consolidada, composta de 03 pavimentos e 01 bloco e contemplando uma área construída total de 985,40 m², localizada à Av. Princesa do Norte, nº 413 — Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, empresa situada à AV. CLETO FERREIRA DA PONTE, Nº 707 — BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4112/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) N° 039/2015, com vencimento em 27/04/2017, a ATACADÃO HIPER FRIOS LTDA, referente às obras e atividades para construção de uma edificação destinada a fins comerciais – galpão, contemplando uma área construída total de 2.147,00m² em um terreno de 6.789,48m², empreendimento situado à RUA DO ATACADO, N° 637, BAIRRO CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES no município de Sobral - CE. Processo AMMA 4020/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA (REGULARIZAÇÃO) N° 015/2015, com vencimento em 20/04/2017, a MERCURIUS ENGENHARIA S/A, referente ao Projeto do Loteamento Vistas do Campo I, numa área de 36,31 (trinta e seis hectares e trinta e um ares), com 599 lotes, distribuídos em 24 (vinte e quatro) quadras e das seguintes áreas: não edificável, fundo de terra, institucional, sistema viário, verde, residencial e de uso misto, empreendimento localizado na BR 222 - KM 226, estrada Sobral/Tianguá - Bairro Sumaré, empresa situada à RUA RODRIGUES JÚNIOR, N° 30 - BAIRRO CENTRO - FORTALEZA - CE. Processo AMMA 4016/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA - Torna publico que concedeu a LICENÇA PRÉVIA N° 016/2015, com vencimento em 23/04/2016, a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, referente as atividades para construção de um prédio para Templo Religioso de 03 (três) pavimentos (pavimento inferior, pavimento térreo e pavimento superior), contemplando uma área construída total de 1.374,96m² em um terreno de 9222,20 m². A área onde se pretende instalar o empreendimento fica situado à Rua João XXIII, N° 36, Bairro Padre Ibiapina, empresa situada à RUA MANINHA PAIVA, N° 735 – BAIRRO SINHÁ SABÓIA, no município de Sobral-CE. Processo AMMA 4097/2015. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 13.673/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro

de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JOSÉ SOBREIRA NETO - Matrícula nº 17425, na data de 31/03/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Coordenador DAS 07, lotado na Secretaria de Conservação e Serviços Públicos deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de Abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JORGE VASCONCELOS TRINDADE - Secretário de Conservação e Serviços Públicos.

SECRETARIA DA CULTURA E DO TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE PARALISAÇÃO CONTRATO - OBJETO: 1º TERMO DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO ao Contrato Administrativo nº 0582014 cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa para Implantação do Projeto Agentes de Leitura para contratação de serviços de Registro Fotográfico e Videografico" que celebram entre si a Secretaria de Cultura e do Turismo do Município e a empresa Prestadora de Serviços Luiz Gonzaga P. de Queiroz — ME. CNPJ:00.176.802/0001-57. O presente INSTRUMENTO tem por objetivo paralisar o contrato por tempo indeterminado a partir de 05 de maio do corrente ano. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2015. ASSINAM: Eliane Maria Ribeiro Alves Leite – Secretaria da Cultura e do Turismo.

SECRETARIA DE OBRAS

ATO Nº 13.669/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Municipio, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. GRIJALBA JOSÉ MENDES CARNEIRO, na data de 02/03/2015, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Obras – AMO 01, com lotação na Secretaria de Obras deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de março de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

NOTIFICAÇÃO - LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2013 CONTRATO Nº: 00162013 OBJETO: Contratação de Empresa Especilizada, na reestruturação de passeios e calçadas nos bairros :tamarindo,cohab III e santa casa,convênio ministério das cidades (PT 0366276-63), no Município de Sobral. CONTRATADA:LOMACACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.354.650/0001-23 REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANO GOMES DOS REIS VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após emissão da ordem de serviços. Prezado Senhor, A obra é o resultado certo e determinado que se deve apresentar sólida, segura, sem máculas (vícios, defeitos, problemas judiciais ou administrativos) e em perfeitas condições de uso e funcionamento. A obra perfeita é aquela que, construída de acordo com o projeto, não apresenta defeitos ou vícios, aparentes, ocultos ou funcionais. Deve-se atentar, também, para a necessidade de a obra atender às funções para as quais foi projetada; sua funcionalidade é imprescindível. Ocorre que a obra, objeto do contrato 0012013, apresentou as seguintes inconformidades: * Piso intervado sem uniforme; * Piso tatil de alerta apresentando fissuras. * Aterro mal compactado (apresentando recalques nopiso intervado); * De acordo com o projeto há piso vermelho nas extremidades da calçada e não está sendo utilizado; * Sem acabamento entre piso intertravado e parede existente. A situação acima narrada, enseja nas obrigações da cláusula contratual contida no contrato nº 0012013, que seguem transcritas, vejamos: CLÁUSULA OITAVA- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 8.1. a CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas: a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS no ANEXO C e seus complementos; (...) c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matériaprima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho. Diante do fato exposado, vejamos o que expressa a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93): Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 70. O

contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. A responsabilidade do construtor e as garantias pelas obras, que se impõem segundo os fundamentos acima expostos, encontram também supedâneo legal no Código Civil, mais precisamente no artigo 618, 186 e 927: Art. 618. Nos contratos de empreitada de edificios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito. Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem. Portanto, trata-se de garantia legal e de ordem pública, que durante cinco anos o construtor fica obrigado a assegurar a solidez e segurança da construção, respondendo por todos os prejuízos, vícios ou defeitos que se manifestem nesse período, podendo, ainda, ser responsabilizado por qualquer dano causado a terceiro. Por ser oportuno estamos encaminhando cópias: do contrato e aditivo, termo de não conformidade exarado pela Secretaria de Obras. Diante a farta explanação, pelas cópias que seguem em anexo, bem como pelos dispositivos legais acima elencados presume-se que a culpa é legal e absoluta da empresa LOMACON-LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, tendo em vista que está executando a obra em desconformidade elencadas acima. Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no contrato nº 0012013, além das sanções civis e penais. Diante do exposto, NOTIFICAMOS V. S.a em virtude dos problemas identificados na execução do objeto licitado, bem como solicitamos em caráter de URGÊNCIA, a correção IMEDIATA da obra. Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Sobral-Ce, 22 de Abril de 2015. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO - Secretário de Obras.

ORDEM DE REÍNICIO AO CONTRATO 2210901/2009 - O Secretário de Obras do Município de Sobral, no uso de suas atribuições, AUTORIZA a Empresa OXXI SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, a dar reinicio a Construção de drenagem de águas pluviais na Bacia "B" (1ª etapa – galeria principal e secundária 1 e 2), Pavimentação na Rua João Cordeiro e Urbanização dos Canteiros Centrais na Rua Paulo Franklin Barbosa, ambas no Bairro do Junco (PT Nº 279945-04 – Ministério das Cidades – Lote 02) no Município de Sobral, na conformidade do contrato 2210901/2009, no prazo improrrogável de 03(três) dias úteis a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos contratuais e legislações pertinentes. Sobral, 03 de março de 2015. Engº José Ilo de Oliveira Santiago - Secretario de Obras.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preços nº 003/2015, que tem por objeto a Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro da Igreja Menino Deus no Município de Sobral-CE, tendo como vencedora, a empresa OFICINA DE PROJETOS S/S LTDA-ME, com valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Adjudicado e homologado em 28/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 30 de abril de 2015. Verônica Mont'Alverne Guimarães- PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preços nº 004/2015, que tem por objeto a Contratação de serviços de

pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro do Museu Dom José no Município de Sobral-CE, tendo como vencedora, a empresa CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Adjudicado e homologado em 28/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 30 de abril de 2015. Verônica Mont'Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 01/2015 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preços nº 005/2015, que tem por objeto a Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro do Palacete Chagas Barreto no Município de Sobral-CE, tendo como vencedora, a empresa CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). Adjudicado e homologado em 28/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 30 de abril de 2015. Verônica Mont' Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -ERRATA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica ALTERAÇÃO no resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° 234/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COZINHA, FARMÁCIA E INFANTIL DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE BÁSICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, quanto ao Lote 02, tendo em vista lapso de digitação no valor contratado, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado final dos LOTES: LOTES -VENCEDORA - Vr. Contratado: 1 - JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME - 115.798,00; 2 - ÔMEGA DIST DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - 51.900,00; 3 - JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME - 90.000,00; 4 -ÔMEGA DIST DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -77.821,00; 5 - JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME - 48.186,00; 6 - JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO 11.780,00; 7 - JOÃO BATISTA ALVES CARNEIRO EIRELI-ME - 35.799,00; 8 - MIGUEL FROTA VIÑAS - ME - 55.700,00. adjudicado em 29/04/2015 e homologado em 29/04/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 29 de abril de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA-ME representado pelo Sr. AFONSO MÁRIO DE AGUIAR FILHO OBJETO: Fornecimento de camisas e bonés, destinados aos programas da Secretaria de Educação (LOTES 01, 04 e 05). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2015. VALOR: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 22 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO OBJETO: Contrato a Contratação de Empresa Especializada para execução de movimento de terra para

implantação de um Centro de Educação Infantil situado no bairro Dom Expedito – (Lote 01). MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2015-SEDUC/CPL. VALOR: R\$ 138.690,39 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 18 de março de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias para a Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Bairro Padre Palhano, no Município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2013-SESA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 30 de abril de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias para a Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Distrito Caracará, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 021/2013-SESA/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias. DATA: 30 de abril de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA. OBJETO: Serviços de manutenção e pequenos reparos nas unidades de ensino e anexo escolares, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA—Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site www.seinfra.ce.gov.br. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2014. VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). DATA: 11 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ERRATA -CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna sem efeito a publicação do Extrato de Contrato da Dispensa nº 088/2015, cujo objeto é a realização de formação continuada em serviço de professores da Educação Infantil do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, Jornada Ampliada/Mais Educação e Atendimento Educacional Especializado - AEE, com foco na implementação da proposta curricular de rotinas de sala de aula e criação/utilização de material didático estruturado, elaboração de cadernos de atividades e de itens de provas para alunos da rede municipal de ensino nas competências de Língua Portuguesa, Escrita, Matemática e Ciências, com o propósito de melhoria da qualidade aprendizagem dos alunos, publicado no Impresso Oficial do Municipio – IOM nº 643, folha nº 01, datado de 28/04/2015. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA

ALEXANDRE. CONTRATADA: ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – ESFAPEM, representado por sua Presidente a Sra. IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA OBJETO: Serviços para realização de formação continuada em serviço de professores da Educação Infantil do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Jornada Ampliada/Mais Educação e Atendimento Educacional Especializado - AEE, com foco na implementação da proposta curricular de rotinas de sala de aula e criação/utilização de material didático estruturado, elaboração de cadernos de atividades e de itens de provas para alunos da rede municipal de ensino nas competências de Língua Portuguesa, Escrita, Matemática e Ciências, com o propósito de melhoria da qualidade aprendizagem dos alunos. MODALIDADE: Dispensa nº 088/2015. VALOR: R\$ 932.544,00 (Novecentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. DATA: 28 de abril de 2015.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADO: TECNCOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO FARIAS FROTA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Concorrência Púbica nº 019/2013-SEDUC/CPL, tendo em vista o reajuste contratual da 9ª a 14ª medição da Construção de Escola de Ensino Infantil e Fundamental de 12 salas, no Distrito de Jaibaras, situada no Município de Sobral, atestado pela Secretaria de Obras no valor de R\$ 30.027,06 (Trinta mil vinte e sete reais e seis centavos). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 019/2013-SEDUC/CPL. DATA: 16 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: DANIELA R. SILVA-ME representado pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. OBJETO: Serviço de locação de caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta da contratada, destinados à recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no município de Sobral constante do Lote nº 01(um), veículo marca/modelo M.BENZ/L 1620, 2000/2000, Placa HWK4038. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2015. VALOR: R\$ 83.950,00 (Oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 11 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: DANIELA R. SILVA-ME representado pelo Sr. ANTONIO FÁBIO DE SÁ MORAES. OBJETO: Serviço de locação de caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta da contratada, destinados à recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no município de Sobral constante do Lote nº 03(três), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 1997/1997, Placa LWP4828. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2015. VALOR: R\$ 84.999,74 (Oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 11 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO representado por ele mesmo. OBJETO: Serviço de locação de caminhões, carroceria aberta, 03 (três) eixos, tração simples 6x2, capacidade de carga mínima 10ton, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta da contratada, destinados à recolhimento e transporte de troncos, poda de árvores em áreas verdes, praças, parques e vias públicas no município de Sobral constante do Lote nº 02(dois), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 2003/2003, Placa LVK1298. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2015. VALOR: R\$ 82.997,35 (Oitenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 10 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 01 (um), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 1997/1997, Placas LWQ0492. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2015. VALOR: R\$ 94.900,00 (Noventa e quatro mil e novecentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 02 (dois), veículo marca/modelo VW/14.170 BT, 1999/1999, Placas LVN0701. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2015. VALOR: R\$ 149.650,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 08 (oito), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1618, 1995/1995, Placas HUM6846. MODALIDADE:

Pregão Presencial nº 021/2015. VALOR: R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: FRANCISCO ERIVELTON LIMA representado por ele mesmo. OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 03 (três), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620, 2001/2001, Placas MVS9487. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2015. VALOR: R\$ 98.550,00 (Noventa e oito mil quinhentos e cinqüenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. JAIR KOVALIK FARIAS TEIXEIRA. OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m3, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 04 (quatro), veículo marca/modelo FORD/CARGO 2428 E, 2009/2010, Placas NUW2012. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2015. VALOR: R\$ 149.650,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. JAIR KOVALIK FARIAS TEIXEIRA. OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 05 (cinco), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620 2009/2009, Placas NQR1387. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2015. VALOR: R\$ 102.196,35 (Cento e dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: BENEDITO F. ARAÚJO-ME representado pelo Sr. BENEDITO FROTA ARAÚJO. OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de

Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 06 (seis), veículo marca/modelo GMC/14.190 2000/2001, Placas WWR6408. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2015. VALOR: R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: BENEDITO F. ARAÚJO-ME representado pelo Sr. BENEDITO FROTA ARAÚJO. OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m³, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 07 (sete), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620 2001/2001, Placas KEM2575. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2015. VALOR: R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. CONTRATADA: BENEDITO F. ARAÚJO-ME representado pelo Sr. BENEDITO FROTA ARAÚJO. OBJETO: Contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12m3, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de forma continuada, destinados à coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 09 (nove), veículo marca/modelo VW/14.220, 1995/1995, Placas CAU9075. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 021/2015. VALOR: R\$ 149.398,15 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015. DATA: 27 de abril de 2015.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - O Gabinete do Prefeito do Municipal de Sobral, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 013/2015, cujo objeto trata-se da Contratação para realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 30/04/2015, por ocasião da comemoração do Dia do Trabalhador no municipio de Sobral, tendo como vencedor a empresa WAGNER MARQUES SAMPAIO-ME, com o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DATA: 30/04/2015. Gabinete do Prefeito - Sobral - Ceará, 30 de abril de 2015. Luciano de Arruda Coelho Filho—CHEFE DE GABINETE.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADA: WAGNER MARQUES SAMPAIO-ME representado pelo Sr. WAGNER MARQUES SAMPAIO. OBJETO: Contratação para Realização de Show em Praça Pública a ser realizado no dia 30/04/2015, por ocasião da comemoração do Dia do Trabalhador no municipio de Sobral. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 013/2015. VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias. DATA: 30 de abril de 2015.

